

**DA DISPUTA FISCAL AO ECOSISTEMA DE COOPERAÇÃO
INTELIGENTE: A MEDIAÇÃO TRIBUTÁRIA COMO VÉRTICE
ESTRATÉGICO NO AGRO 5.0****Paulo Antônio Rodrigues Martins**

Doutor em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

gema@unirv.edu.br



DOI: 10.47094/32SEJUR.2025/4

Emanuel Victor de Moura Oliveira Barros

Doutorando em Direitos Humanos

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

emanuel@unirv.edu.br

Ricardo Luiz Nicoli

Doutor em Direito

UniRV-Universidade de Rio Verde, Rio Verde-GO

ricardo.l Luiz@unirv.edu.br

Introdução: No dinâmico contexto do Agro 5.0, em que a tecnologia de ponta está alinhada ao processo de eficiência produtiva e na mitigação das externalidades negativas, a superação da litigiosidade fiscal torna-se essencial para a modernização das relações entre o Fisco e o contribuinte. A mediação tributária emerge como vértice estratégico capaz de transformar o antagonismo em um ecossistema de cooperação inteligente, orientado por princípios de justiça fiscal, eficiência econômica e responsabilidade social. Ao substituir a lógica conflitiva pela construção dialógica de soluções, a mediação reconfigura a arrecadação, impulsiona a sustentabilidade institucional e promove a previsibilidade normativa no agronegócio contemporâneo.

Objetivo: Analisar como a mediação tributária pode transmutar a tradicional disputa fiscal em um ecossistema de cooperação inteligente no contexto do Agro 5.0, consolidando-se como instrumento de fortalecimento da cidadania tributária e da competitividade no setor agropecuário

Método de Pesquisa: A pesquisa adota abordagem qualitativa e exploratória, com revisão bibliográfica sistemática e análise de casos paradigmáticos de mediação tributária no agronegócio. Utiliza-se método teórico-dogmático e hermenêutica jurídico-estratégica, buscando interpretar a mediação como ferramenta de inovação institucional e de reconfiguração das relações fiscais.

Resultados: Os resultados indicam que a mediação tributária, quando aplicada de forma estratégica, ultrapassa o papel conciliatório para consolidar uma arquitetura fiscal colaborativa. Evidencia-se a redução de litígios, o fortalecimento da arrecadação espontânea, o aumento da confiança entre Fisco e contribuintes e a ampliação da segurança jurídica. A mediação atua como vetor de inteligência cooperativa, promovendo soluções adaptativas às inúmeras complexidades do Agro 5.0 e contribuindo para a resiliência fiscal e a sustentabilidade econômica do setor.

Conclusão: A mediação tributária desponta como instrumento essencial à superação da cultura adversarial, promovendo a transformação da relação fiscal no Agro 5.0 em um ecossistema de cooperação inteligente. Além de mitigar conflitos, impulsiona a inovação jurídica e tecnológica, fortalece a cidadania fiscal e consolida um ambiente de negócios mais competitivo e sustentável. Sua institucionalização representa um passo estratégico para a modernização do agronegócio brasileiro, alinhado aos imperativos da justiça fiscal e da eficiência econômica e administrativa.

Palavras chaves: Agro 5.0. Mediação Tributária. Cooperação Fiscal Inteligente.